CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 768/66

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cons. Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, o credito especial de CR$ 2.760.000 (dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), para çagamento de gratificações aos funcionários municipais, assim discriminadas:

Gratificação por chefia de Serviço.....1.080.090
" " serviços extraordinários
e necessários.....1.500.000

§ ÚNICO - Para gratificação ao Chefe do Serviço de Secretaria da Câmara.....180.000

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE, EM 2 DE MAIO DE 1966.

PEDRO SILVA - VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO